

CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA

Estado de Minas Gerais
CNPJ: 09.548.338/0001-57

RESOLUÇÃO Nº 02/2019

Dispõe sobre o reajuste dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Divinésia-MG, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÉSIA-MG, no uso de suas atribuições, aprova a seguinte:

RESOLUÇÃO:

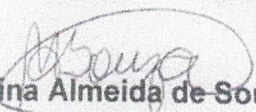
Art. 1º - Ficam reajustados em 6,00% (seis por cento) os vencimentos dos servidores públicos efetivos e comissionados da Câmara Municipal de Divinésia-MG.

Art. 2º - as despesas decorrentes desta Lei correrão por conta do Orçamento Vigente.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor no dia 01 de janeiro de 2020, com sua devida publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Divinésia-MG, 05 de Dezembro de 2019.


Marina Almeida de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Divinésia-MG

Marina Almeida de Souza
PRESIDENTE DA CÂMARA
DIVINÉSIA - MG

Protocolo
Prefeitura Municipal de Divinésia - MG
Em _____
Assinatura do Res

José Valente, nº 185 - Centro / CEP: 36546-000 - Divinésia - MG